



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 15 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1160



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: prefeituradeapua@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230

MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR.

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE DISPENSA FISICA Nº 13/2025.

A Agente de Contratação juntamente com a Equipe de Apoio comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da **DISPENSA FISICA nº 13/2025**, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	SUPERMERCADO BOVO LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 03 (*três*) dias úteis contados da data deste edital, a Agente de Contratação juntamente com a Equipe de Apoio dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso, que deverá se enviado via e-mail, no [e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com](mailto:orcamentosarapuaparana@gmail.com).

Arapua-PR, 15 de outubro de 2025.

Thiago Caetano Custódio
Agente de Contratação

Maiara Trizotti Lopes
Membro

Renata Cristina Dias
Membro

Crislaine De Oliveira Neves Santos
Membro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 15 de Outubro de 2025

Edição Nº: 1160



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARAPUÃ/PR

RESOLUÇÃO Nº. 04/2025

Súmula – Aprova protocolos da Proteção Social Básica no âmbito da Política de Assistência Social do município de Arapuã – PR

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPUÃ - CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 597, de 13 de junho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 678, de 22 de abril de 2019, atendendo as deliberações da reunião do CMAS, realizada em 15 de outubro de 2025, ata nº 278/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os seguintes protocolos no âmbito da Proteção Social Básica:

I – Protocolo do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

II – Protocolo de Articulação do CRAS com a Rede de Referência;

III – Protocolo de Busca Ativa no CRAS;

IV – Protocolo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;

V – Protocolo de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoa com Deficiência e Idoso.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapuã, 15 de outubro de 2025.

Karina Cardoso Kurten Oening

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

Rua José Constantino dos Santos, nº 183 – Centro, Arapuã/PR – Telefone: 43 92002 8012